



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro – Coruripe/AL – CEP: 57230-000.

PORTARIA Nº 393/2020

O PREFEITO do Município de Coruripe, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coruripe,

Considerando, a Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, de 29 de junho de 2020 e o Decreto Municipal nº 1165/2020 que regulamenta a referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo de Trabalho que atuará na execução do Decreto Municipal nº 1165/2020 será composto pelos seguintes servidores designados:

- I – Teresa Beltrão Siqueira Wanderley – Secretária Municipal de Cultura
- II – Carla Beltrão Siqueira Wanderley – Procuradora do Município
- III – Luzia Coelho de Azevedo Castro – servidora da SECULT
- IV – Walter Sammy Veloso de Carvalho – Controlador Geral do Município
- V – Enaura Alice Beltrão S. W. Lisboa – servidora indicada Gabinete do Prefeito

Art. 2º A Comissão Avaliadora dos projetos será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – Teresa Beltrão Siqueira Wanderley
- II – Luzia Coelho de Azevedo Castro
- III – Enaura Alice Beltrão S. W. Lisboa

Art. 3º A Equipe produtora será composta pelos seguintes servidores da SECULT:

- I – Alan José de Oliveira Santos
- II – Lucivânia do Santos Lopes

Secretaria Municipal de Educação
Rua Lindolfo Simões, nº 443, Centro, Coruripe-AL – Fone: (82) 3273-1067,
e-mail: educação-coruripe@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

Praça Dr. Castro Azevedo , 47 – Centro –Coruripe/AL – CEP: 57230-000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

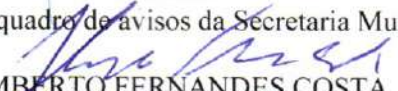
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, em 27 de agosto de 2020.


Joaquim Beltrão Siqueira

Prefeito

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração


HUMBERTO FERNANDES COSTA
Secretário Municipal de Administração